



COMO ABRIR UMA EMPRESA:

TUDO QUE VOCÊ PRECISA
SABER

EDMILSON LIMA

...ponto de partida

Invista tempo em planejamento

Tenho percebido ao longo da minha carreira vários comportamentos dos empreendedores quando vão abrir a sua empresa. Uma das dúvidas é como abrir uma empresa. Tem desde aquele que tanto planeja, vê as dificuldades como empecilho e acaba desistindo dos seus sonhos, como aqueles que não planejam, se atiram e depois colhem os maus resultados.

O planejamento é uma das fases mais relevantes da arte de administrar. O objetivo central é antever as situações, criando mecanismos de proteção para o negócio. Pode ser, por exemplo, que no planejamento você perceba que o seu negócio é inviável. Pode ser que a viabilidade dependa de uma série de ajustes. No planejamento você vai prestar atenção em muitos pontos que ficam evidenciados.

Não seja dominado pelo medo nem tão pouco excessivamente corajoso ao ponto de desprezar um planejamento. Planejar é portanto o primeiro passo relevante para você obter sucesso no seu empreendimento.

Sonhe, acredite, faça as ações necessárias para o seu plano se tornar realidade!

Alguns pontos práticos que você precisa saber antes: como abrir uma empresa



Feito o planejamento, e percebido que o negócio é viável, o próximo passo a ser observado é se o município permite que aquela atividade seja desenvolvida no endereço que você tem.

Nada adianta preocupar em ter logo o contrato social registrado, CNPJ e inscrição estadual, sendo que no final a prefeitura pode barrar o processo e gerar grandes dores de cabeça. Neste caso a empresa ficará impossibilitada de emitir nota fiscal e não poderá optar pelo Simples Nacional (se for esse o caso).

Uma empresa não inscrita no município poderá ser autuada por ele por esse motivo.

Lembre-se que a sua empresa deve estar regular (registrada) perante todos os órgãos competentes.

O local onde vai ser instalada a sua empresa tem estacionamento ou local para parar? Este aspecto pode ser fator chave! Pense nisso!



2 **GASTOS INICIAIS**

Toda empresa certamente terá gastos iniciais. Então é inconcebível alguém pensar em abrir uma empresa sem ter qualquer dinheiro para fazer o capital de giro. Esse capital pode ser próprio ou de terceiros (através de um investidor ou de um empréstimo).

Capital social é o valor que você investe na empresa com objetivo de colocá-la em operação. Esse valor será registrado no balanço da sua empresa e ele não deve ser fictício pois será registrado no banco ou no caixa da empresa. Deve ser real para pagar os gastos reais.



EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Até pouco tempo atrás era chamada de empresa individual. É o tipo de empresa onde figura uma única pessoa como titular.

Nesse tipo de empresa o capital social pode ser qualquer valor e o titular responde ilimitadamente pelo valor do capital social. Isso significa que a responsabilidade ultrapassa o valor do capital social, respondendo se necessário, com os seus bens pessoais.

No geral não há problemas em ter esse tipo de empresa, porque quase todas as atividades têm baixo risco operacional e financeiro.

Uma outra característica dela é que na composição do nome da empresa, é obrigatório levar o nome do titular acrescido de uma ou poucas palavras que indiquem a atividade.

SOCIEDADE LIMITADA

Outro tipo jurídico é a sociedade limitada. Não é demais informar que sociedade deve ser composta por duas ou mais pessoas em contrato social.

O capital social pode ser qualquer valor e os sócios são responsáveis até o limite do valor das suas cotas.

Cota é a divisão desse capital social. Exemplo: R\$ 10,00 poderá equivaler a 10 cotas no valor individual de R\$ 1,00.

A razão social (nome da empresa) é formada pelo nome de uma pessoa, ou outro nome, ou uma sigla qualquer (acrescido de uma ou poucas palavras que indiquem a atividade) desde que já não haja nome idêntico já registrado:

Exemplos:

José da Silva Comércio de Informática Ltda

Goiânia Comércio de Ouro Ltda

GNZT Comércio de Ouro Ltda

Em uma sociedade limitada deve se obedecer algumas exigências ou obrigatoriedades do Código Civil, entretanto outras vontades dos sócios podem entrar também na redação desse contrato social.

Contrato social é o documento lavrado entre os sócios que vai escrever as regras dessa sociedade e será registrado em uma Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Pessoa Jurídica.

EIRELI

Outra forma de constituir uma empresa é a EIRELI. Esse tipo jurídico é um misto dos dois modelos anteriores porque ele figura com uma única pessoa, mas é uma empresa limitada. Algumas regras que precisam ser obedecidas para a EIRELI:

- a) Razão social pode ser o nome do titular, ou outro nome qualquer, desde que em qualquer um desses casos não haja um registro anterior com mesmo nome.
- b) A responsabilidade do titular limita-se ao capital social, entretanto o capital social deve obrigatoriamente ser de no mínimo 100 salários mínimos vigentes na época do registro.

Se a empresa a ser constituída, não existir sócios, as vantagens de constituir uma EIRELI são:

- a) Limitação da responsabilidade até o capital social
- b) Possibilidade de ter uma razão social diferente do nome do titular

MEI

Outra forma de constituir uma empresa é o MEI (microempreendedor individual). O MEI é tributado pelo Simples Nacional com uma carga tributária mensal baixíssima: atualmente por volta de R\$ 50,00.

Nesse valor estão inclusos os impostos da empresa, bem como o recolhimento do INSS de seu titular, permitindo-lhe ter acesso a benefícios como o salário maternidade, auxílio doença, aposentadoria, etc.

O MEI tem um limite de faturamento: até 31/12/2017 o valor anual é R\$ 60.000,00 porém a partir de 01/01/2018 esse valor passa a ser R\$ 81.000,00.

Em uma empresa MEI é permitida a contratação de um funcionário. Havendo a necessidade de contratar mais que um funcionário, é obrigatório o desenquadramento e a empresa poderá optar por ser uma ME (microempresa), ou EPP (empresa de pequeno porte). Nesta hipótese será tributada conforme as regras dessas duas modalidades (ME ou EPP).

S/A (SOCIEDADE POR AÇÕES)

Não iremos falar sobre esse tipo de empresa por fugir do propósito deste artigo.



O QUE É MAIS VANTAGEM?

Ouço periodicamente esta pergunta.

A resposta é ME e EPP refere-se ao tamanho do faturamento da empresa.

Ambas são amparadas pela mesmíssima Lei.

Como então saber qual escolho?

Se o faturamento anual estimado ficar em até R\$ 360.000,00 em 2017 ou R\$ 900.000,00 em 2018, a tua empresa deverá ser uma microempresa.

Acima desses valores a opção é EPP (empresa de pequeno porte).



5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É importante que no planejamento o empresário pense com um pouco de antecedência, porque algumas considerações, alguns passos, precisam ser feitos previamente. Existem, por exemplo, municípios que requerem uma autorização antecipada para permissão do registro da empresa.

Em diversos municípios é exigido que o imóvel possua planta de conservação aprovada e auto de vistoria do corpo de bombeiros - AVCB.

Se a atividade for de alto grau de risco como posto de combustível, venda de gás, local de eventos com aglomeração de muitas pessoas (casa de shows, locais de competição esportiva, igrejas, etc), outras exigências são requeridas.

Se a atividade for indústria é necessário obter licença da CETESB para o estado de São Paulo ou no respectivo órgão de Licença Ambiental para outras UF (estado).

Se a atividade a ser exercida for subordinada a algum conselho profissional (como contabilidade, engenharia, medicina, advocacia, agronomia, etc) é indispensável que o contrato social seja registrado também nesses conselhos sob pena de no futuro, numa fiscalização, eles autuarem a empresa e causar transtornos.

Como se vê, a atividade de registro de uma empresa é muito complexa e requer que seja contratado um contador para contribuir por esses aspectos abordados. Ele será o responsável técnico perante a Receita Federal e Secretaria da Fazenda.

A minha sugestão é que você envolva esse profissional desde a ideia inicial, para que ele acompanhe, faça as ponderações e elabore ações de forma coerente para que os passos sejam dados sem transtornos.

Muitos sucessos!

Edmilson Lima

Diretor da Consulesp Contabilidade e Gestão de Empresas
Contador, Consultor Especialista em Gestão Estratégica de
Negócios pela Universidade de São Paulo